



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 682/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”.

Tipo de Emenda Parlamentar Impositiva:	INDIVIDUAL
Emenda n.: 061 /2025	Autor: Ver(a): THAYSA LIPPY

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

Unidade Orçamentária: 99999 – Reserva de Contingência
Ação Orçamentária: 9001 – Reserva de Recurso para o atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.
Valor: (R\$): R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 62301- Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - MANAUSCULT.
Ação Orçamentária: 2284 - Execução de Emendas Parlamentares
Valor: (R\$): R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Objeto: Apoiar com estrutura e agenciamento artístico das Ações e Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na Cidade de Manaus.

Justificativa: A referida emenda visa destinar recursos para a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos - Manauscult, com o desígnio de garantir a realização de ações e eventos festivos e de manifestação popular realizados na Cidade de Manaus, considerando a imprescindibilidade da valorização do cenário cultural municipal.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

Thaysa Lippy
Vereadora Líder do PRD

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 682/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”.

Tipo de Emenda Parlamentar Impositiva: INDIVIDUAL

Emenda n.: 062 /2025 **Autor:** Ver(a): THAYSA LIPPY

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

Unidade Orçamentária: 99999 – Reserva de Contingência

Ação Orçamentária: 9001 – Reserva de Recurso para o atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

Valor: (R\$): R\$ 100.000 (cem mil reais)

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 37101 Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania - SEMASC

Ação Orçamentária: 2045 - Apoio a Rede Socioassistencial Complementar

Valor: (R\$): R\$ 100.000 (cem mil reais)

Objeto: Destinar recursos financeiros ao Grupo de Apoio à Criança e ao Adolescente com Câncer do Amazonas – GACC/AM, inscrito no CNPJ nº 04.285.392/0001-33, localizado na Rua Domingos Jorge Velho, nº 290, bairro Dom Pedro, CEP 69042-470, no município de Manaus/AM, com a finalidade de viabilizar a execução do projeto “Mulheres que Movem o Empreendedorismo”.

Justificativa: O projeto “Mulheres que Movem o Empreendedorismo” tem como objetivo fortalecer a autonomia feminina e o protagonismo familiar, por meio da realização de oficinas de capacitação e entrega de insumos básicos, visando incentivar a geração de renda e promover a inclusão produtiva. Responsável Sr. Márcio Ayres, contato (92) 98522-9828, e-mail: pix@gaccamazonas.com. site doegacc.org.br e Instagram: @gaccamazonas.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

Thaysa Lippy
Vereadora Líder do PRD

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	
DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
EM	17 / 11 / 2025
ASS.:	Karine



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 682/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”.

Tipo de Emenda Parlamentar Impositiva:

INDIVIDUAL

Emenda n.: **063 /2025** **Autor:** **Ver(a): THAYSA LIPPY**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

Unidade Orçamentária: 99999 – Reserva de Contingência

Ação Orçamentária: 9001 – Reserva de Recurso para o atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

Valor: (R\$): R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais)

ACRESCIMO A PROGRAMAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 37101 Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

Ação Orçamentária: 2045 Apoio a Rede Socioassistencial Complementar

Valor: (R\$): R\$ 150.000 (cento e cinquenta mil reais)

Objeto: Destinar recursos financeiros ao Instituto Autismo no Amazonas, inscrito no CNPJ nº 15.029.696/0001-56, localizado na Rua dos Passes, nº 106, Conjunto Jardim Meridional, bairro Parque Dez, CEP 69055-161, no município de Manaus/AM, com a finalidade de apoiar ações voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e seus familiares.

Justificativa: O Instituto Autismo no Amazonas desenvolve ações voltadas ao atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e seus familiares, oferecendo serviços especializados individuais e em grupo nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação. Responsável Sra. Ana Maria Melo, telefone (92) 3654-0694, 99140-6997, 99151-9847, e-mail: autismonoamazonas@gmail.com. Site: www.autismonoamazonas.com. Facebook: Instituto Autismo no Amazonas.

Manaus, 17 de novembro de 2025.

Thaysa Lippy
Vereadora Líder do PRD

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 682/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”.

Tipo de Emenda Parlamentar Impositiva: INDIVIDUAL

Emenda n.: 064 /2025 **Autor:** Ver(a): THAYSA LIPPY

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

Unidade Orçamentária: 99999 – Reserva de Contingência

Ação Orçamentária: 9001 – Reserva de Recurso para o atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

Valor: (R\$): (R\$): 700.000 (setecentos mil reais)

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 62301-Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Ação Orçamentária: 2122- Apoio aos Eventos Festivos e a Manifestação

Popular realizados na cidade de Manaus.

Valor: (R\$): (R\$): 700.000 (setecentos mil reais)

Objeto: Apoiar com repasse a Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, CNPJ nº18.787.511/0001-60, localizada nesta cidade, na Rua Visconde de Mauá, nº73/Centro, Cep: 69.005-430, para apoio com estrutura para as Ações e Eventos Festivos e de Manifestação Popular realizados na cidade de Manaus.

Justificativa: A Instituição supramencionada desenvolve atividade voltadas à cultura e a arte, com implementos nos diversos bairros na cidade de Manaus. Dessa forma, o repasse financeiro, objeto da presente emenda, ajudará no fomento das atividades institucionais da cidade. Telefone: (92) 3215-3473, E-mail: gabinete.manauscult@gmail.com.

Manaus, 17 de novembro de 2025

Thaysa Lippy
Vereadora Líder do PRD

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	DIRETORIA LEGISLATIVA
RECEBIDO	
EM <u>17/11/2025</u>	
ASS.: <u>Karine</u>	

OK



GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 682/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”.

Tipo de Emenda Parlamentar Impositiva:

INDIVIDUAL

Emenda n.: **065 /2025** **Autor:** **Ver(a): THAYSA LIPPY**

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

Unidade Orçamentária: 99999 – Reserva de Contingência

Ação Orçamentária: 9001 – Reserva de Recurso para o atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

Valor: (R\$): (R\$): 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 26101 – Secretaria Municipal de Juventude, esporte e Lazer

Ação Orçamentária: 2322- Incentivo ao Lazer e às Práticas Esportivas

Valor: (R\$): (R\$): 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)

Objeto: Apoiar, com recursos financeiros, o INSTITUTO HUMANITTÁ DA AMAZÔNIA, inscrito no CNPJ 04.085.441/0001-94, situado na Avenida Visconde de Porto Alegre, nº 845, Bairro Centro – CEP 69010-125, visando a fortalecer um trabalho de prevenção ao uso de drogas e da violência na família e nas comunidades, por meio do Instituto, voltado para a prática das artes marciais.

Justificativa: O Instituto HUMANITTÁ DA AMAZÔNIA desenvolve ações socioassistenciais visando auxiliar famílias de baixa renda que se encontram em risco social na cidade de Manaus, em estado de precariedade e situações de fragilidade. A referida emenda visa garantir e fortalecer um trabalho de prevenção ao uso de drogas e da violência na família e nas comunidades, por meio do Instituto, voltado para a prática das artes marciais, Contatos: Marcelo Ferreira da Costa Filho – Presidente, contato: (92) 98165-9345, e-mail: institutoham1@gmail.com

Manaus, 17 de novembro de 2025

Thaysa Lippy
Vereadora Líder do PRD

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br





GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI N. 682/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”.

Tipo de Emenda Parlamentar Impositiva: INDIVIDUAL

Emenda n.: 066 /2025 **Autor:** Ver(a): THAYSA LIPPY

CANCELAMENTO COMPENSATÓRIO:

Unidade Orçamentária: 99999 – Reserva de Contingência

Ação Orçamentária: 9001 – Reserva de Recurso para o atendimento de Emendas Parlamentares à LOA.

Valor: (R\$): (R\$): 394.000,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

ACRÉSCIMO À PROGRAMAÇÃO:

Unidade Orçamentária: 11703 – Fundo Manaus Solidária

Ação Orçamentária: 2282 - Apoio às Pessoas em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social.

Valor: (R\$): (R\$): 394.000,00 (Trezentos e Noventa e Quatro Mil Reais)

Objeto: Apoiar, com recursos financeiros, o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas, ICDLAM, CNPJ 14.548.156/0001-16, localizado na rua Paraibanos, 65, Bairro Braga Mendes, CEP 69099-181, visando a realização de ações de grande relevância para a população, principalmente para as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social, possibilitando a continuidade da prestação já realizada pela instituição, tanto na área de alimentação, quanto de custeios e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Contatos: E-mail: icdlam@hotmail.com, telefones: (92) 993880033/ 99458-4207 – Presidente: João de Souza Gomes

Justificativa: Apoiar, com recursos financeiros, o Instituto Cultural de Desporto e Lazer do Estado do Amazonas, ICDLAM, CNPJ 14.548.156/0001-16, localizado na rua Tamarindo, 416, bairro Jorge Teixeira, CEP 69088-026, visando realizar ações de grande relevância para a população em risco e vulnerabilidade social. Destarte, a liberação dos recursos financeiros pela Prefeitura Municipal, por intermédio da referida emenda parlamentar, possibilitará a continuidade dos serviços assistenciais do Instituto, tanto na área de alimentação, quanto de custeios e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Manaus, 17 de novembro de 2025


Thaysa Lippy
Vereadora Líder do PRD

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

RECEBIDO

EM	17/11/2025
ASS.:	Karine



RECEBIDO

EM 17/05/2025
ASS.: Karime

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 682/2025, que “ESTIMA a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício de 2026.”.

EMENDA N° 067 /2025

Autor: THAYSA LIPPY

TEXTO DA EMENDA:

Altera o Código 12.367.0073.2100 do Projeto de Lei nº 382/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Formação e Ações Pedagógicas da Educação Especial Custear a execução de programas, projetos e atividades pedagógicas, a formação continuada e eventos da Educação Especial. Desenvolvimento de programas, projetos e atividades da Educação Especial. Assessoramento Pedagógico. Grupo de Trabalho da Educação de Surdos. Avaliação da Visão Funcional. Salas de Recursos Multifuncionais, Profissional de Apoio Escolar. Projeto Horta Escolar. Projeto Libras. Ações dos Centros Municipais de Educação Especial. Coordenação da Avaliação Multiprofissional da Educação Especial. Programa de Alfabetização, Leitura e Escrita (PROALE). Programa de Reabilitação Auditiva para Crianças Usuárias de Implante Coclear (PIC). Programa de Atividades Motoras Adaptadas (PAMA). Programa de Atividades Motoras Adaptadas para Reeducação Comportamental (PAMARC). Programa da Estimulação da Aprendizagem (PEA). Programa de Estimulação Essencial (PEE). Programa de Intervenções Assistivas Por Animais (ANIMAPET - IAAS). Programa de Intervenção Pedagógica para os Estudantes com

OK



Deficiência Visual (PIPEDV). Programa de Atendimento Pedagógico Domiciliar e Classe Hospitalar (PADCH). Programa de Altas Habilidades e Superdotação (PAHS). Jogos Inclusivos Municipais Semed (JIMS). Realização de formação continuada e de eventos da Educação Especial.

Estruturação do sistema de mediadores para crianças com Transtorno do Espectro Autista- TEA em escolas públicas municipais. (NR)

Plenário Adriano Jorge, 17 de novembro de 2025

Thaysa Lippy

Vereadora- Líder PRD



JUSTIFICATIVA

A mediação no autismo refere-se a um conjunto de práticas e estratégias que visam apoiar o desenvolvimento acadêmico, social e emocional das pessoas autistas.

Ela é realizada por profissionais especializados das áreas de psicologia, psicopedagogia, terapia ocupacional, fonoaudiologia, etc, em colaboração com os educadores e a família.

Através dela, é possível identificar as necessidades individuais de cada criança e oferecer o suporte necessário para que elas alcancem seu pleno potencial. Para crianças com autismo, o ambiente escolar pode ser desafiador devido a suas necessidades particulares de aprendizagem e interação social.

Nesse contexto, a mediação no autismo desempenha um papel crucial na promoção da autonomia das crianças, tanto no ambiente escolar quanto na vida diária.

Destaca-se que a emenda em análise está de acordo com o Plano plurianual de 2021, instituído pela Lei 2841/2021 no eixo estratégico EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL, no objetivo de governo *ELEVAR O NÍVEL EDUCACIONAL DA POPULAÇÃO*, no Programa 0118 *GESTÃO E APOIO OPERACIONAL DA SEMED*.

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua devidamente fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 17 de novembro de 2025

Thaysa Lippy

Vereadora- Líder PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 682/2025, que “ESTIMA a Receita e fixa a Despesa do Município de Manaus para o exercício de 2026.”.

EMENDA N° 068 /2025

Autor: THAYSA LIPPY

TEXTO DA EMENDA:

Altera o código nº 08.241.0036.2035 do **PROJETO DE LEI Nº 682/2025**, que **passa a vigorar com a seguinte redação:** .

Fortalecimento do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Capacitação de Pessoas sobre o Envelhecimento.

Desenvolver projetos de pesquisa, ensino e extensão relacionados ao envelhecimento, longevidade e velhice. Realização de estudos e pesquisas sobre o envelhecimento em Manaus, com produção de conhecimento científico, multidisciplinar e interdisciplinar. Capacitação de cuidadores de idosos. Realização de oficinas, seminários, palestras, seminários e estudos específicos para discussão sobre o envelhecimento. Ampliação e sistematização do conhecimento da gerontologia atuando na formação de recursos humanos nos diversos níveis. Desenvolvimento de campanhas educativas de valorização da pessoa idosa. Parcerias com instituições de ensino superior. Promoção de debates sobre pesquisas e avanços científicos. Estudos dirigidos e análise de conteúdos sobre a temática do envelhecimento. **INSTITUIR PLANO DE TRABALHO PARA A CONSTRUÇÃO DE HOSPITAL DE REFERÊNCIA AO IDOSO (NR)**

Plenário Adriano Jorge, 17 de novembro de 2025

Vereadora Thaysa Lippy

Lider do PRD

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS	
DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO	
EM	<u>17/11/2025</u>
ASS.:	<u>Karime</u>



JUSTIFICATIVA

O direito à saúde está previsto de forma geral na Constituição Federal, abrangendo três dimensões: preventiva, promocional e curativa (a qual inclui a recuperação). Embora a dimensão curativa do direito à saúde como acesso ao tratamento adequado quando a pessoa tem o diagnóstico de alguma enfermidade seja a mais difundida, também está previsto no texto constitucional o direito a ações que previnam o surgimento de doenças.

Há ainda a lei 8080/90 que regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, assegurando em seu artigo 2º: “saúde é um direito fundamental de ser humano, devendo o Estado prover condições indispensáveis no seu pleno exercício”.

Já a lei 10.741/03, mais conhecida como Estatuto do Idoso, possui um capítulo reforçando o direito à saúde da pessoa com idade igual ou superior a 60 anos.

Essa pequena amostra de legislação brasileira, no que diz respeito à saúde, é necessária para a compreensão não só dos direitos dos idosos, mas também para compreendermos que a saúde é um direito de todo cidadão, sendo um direito universal consagrado constitucionalmente e por leis infraconstitucionais.

De acordo com o Estatuto do Idoso, é assegurada a atenção integral à saúde do idoso, por intermédio do Sistema Único de Saúde – SUS, prioritariamente, tendo o idoso o direito ao acesso universal e igualitário, incluído a atenção especial à saúde e às doenças que afetam preferencialmente os idosos.

O tema saúde é bastante abordado pelo estatuto conferindo à terceira idade direitos substancialmente relevantes como a gratuidade de medicamentos, especialmente quando diz respeito aos medicamentos de uso continuado, também sendo promovido na forma da lei a gratuidade de próteses, órteses e outros recursos relativos ao tratamento, habilitação e reabilitação.

A prevenção e a manutenção da saúde dos mais velhos preveem atendimento geriátrico e gerontológico em ambulatórios; unidades geriátricas de referência e



atendimento domiciliar. Na prática, no entanto, faltam profissionais especializados para preencher toda essa estrutura.

Conforme o Censo¹ mais recente, com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2018, o Brasil atingiu a marca de 29,6 milhões de idosos, sendo o total correspondente ao Amazonas de 308 mil. A população idosa passou de 5,2% do total de habitantes, em 2004, para 7,7% em 2012, número que leva o estado a ser o terceiro da região Norte em percentual de idosos, depois do Pará (8,5%) e Rondônia (7,8%).

O envelhecimento² da população é um fenômeno de amplitude mundial, principalmente nos países em desenvolvimento. A Organização Mundial da Saúde (OMS) prevê que, em 2025, o número de idosos será de aproximadamente 1,2 bilhões de pessoas, sendo o grupo dos que têm 80 anos ou mais o de maior crescimento. No Brasil, os idosos representam 14,3% da população e essa proporção varia nas diferentes regiões. As regiões norte e nordeste apresentam valores inferiores às demais. No Amazonas, a população de idosos cresceu 3,5% em dez anos, superando o crescimento de adultos e crianças. Em Manaus, nos últimos 40 anos, a população de idosos cresceu 10 vezes.

As alterações e desgastes causados pelo processo de envelhecimento no organismo podem levar à diminuição da condição de saúde do idoso e de sua qualidade de vida, o qual acaba procurando com mais frequência os serviços de saúde, principalmente, aqueles vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

O médico geriatra³, pesquisador e diretor-presidente da Universidade Aberta da Terceira Idade (UnATI), Euler Ribeiro, aponta que apesar dos avanços na rede de saúde para os idosos, ainda há déficit de estrutura de saúde para atender o grupo populacional em Manaus.

¹ Fonte: <http://www.amazonas.am.gov.br/2020/01/balanco-governo-realiza-mais-de-2-mil-atendimentos-aos-idosos-no-estado/#:~:text=Conforme%20o%20Censo%20mais%20recente,ao%20Amazonas%20de%20308%20mil>.

² Fonte: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-98232018000400480&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt

³ Fonte: <https://g1.globo.com/am/amazonas/manaus-de-todas-as-cores/2017/noticia/populacao-acima-de-60-anos-cresce-e-manaus-se-prepara-para-atender-as-necessidades-dos-idosos.ghtml>



Precisa de um hospital especializado em gerontologia e cuidar dos desvios da saúde da pessoa que envelheceu. Ser velho não é igual a ser doente, mas com as perdas funcionais próprias do envelhecimento você acaba ficando suscetível dos desvios da saúde.

Em Manaus, a Fundação de Apoio ao Idoso Doutor Thomas (FDT) é responsável por coordenar e avaliar a execução da Política Municipal do Idoso com desenvolvimento de ações estratégicas para garantir os direitos sociais da população idosa da capital Manaus. A entidade também atua para assegurar a promoção da autonomia, integração e participação efetiva dos idosos na sociedade.

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua devidamente fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 17 de novembro de 2025

Vereadora Thaysa Lippy

Líder do PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DA VEREADORA THAYSA LIPPY

EMENDA AO PROJETO DE LEI N° 682/2025, que “ESTIMA a Receita e FIXA a Despesa do Município de Manaus para o exercício financeiro de 2026”.

EMENDA N° 069 /2025

Autor: THAYSA LIPPY

TEXTO DA EMENDA:

Altera o Código 08.422.0100.2318 “Construção e Ampliação de Centros e Prédios dos Equipamentos das Políticas Públicas Executadas pela Semasc do Projeto de Lei 682/2025 **que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Construção e Ampliação de Centros e Prédios dos Equipamentos das Políticas Públicas Executadas pela Semasc

Construir, implantar e ampliar instalações e espaços de infraestrutura destinados à oferta dos serviços das políticas públicas executadas pela Semasc: Assistência Social, Políticas Afirmativas para as Mulheres, Direitos Humanos e Segurança Alimentar e Nutricional. **Inserir Centro de acolhimento às mulheres vítimas de violência doméstica.** Ofertar equipamentos públicos em espaços físicos adequados e condizentes com as Normas Técnicas vigentes no País, bem como o cumprimento de Orientações Técnicas específicas para cada equipamento público, a fim de que seja garantido o atendimento qualificado às famílias e aos indivíduos em vulnerabilidade e risco social que necessitem dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados pela Semasc. Viabilização de equipamentos públicos em espaços físicos adequados e condizentes com as Normas Técnicas vigentes no País, bem como o cumprimento de Orientações Técnicas específicas para cada equipamento público, a fim de que seja garantido o atendimento qualificado às famílias e aos indivíduos em vulnerabilidade e risco social que necessitem dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais ofertados pela Semasc. (NR)

DIRETORIA LEGISLATIVA	
RECEBIDO:	
EM	<u>17.11.2025</u>
ASS.:	<u>Karime</u>

Plenário Adriano Jorge, 17 de novembro de 2025.

Thaysa Lippy
Vereadora- Líder PRD



JUSTIFICATIVA

O Amazonas registrou 5.806 casos de violência contra a mulher, a maioria na faixa etária dos 10 aos 14 anos (26,1%). Os dados são do ano de 2023 e estão em um relatório produzido pela Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas (FVS-RCP).

Os dados serão compartilhados com os órgãos públicos e organizações da sociedade civil que lidam diretamente no enfrentamento da violência doméstica e familiar para subsidiar a construção das políticas públicas e as decisões voltadas para prevenção de violências contra mulher.

Segundo o relatório, o tipo de violência que as mulheres mais sofrem no Amazonas é a física (39,3%), seguida de sexual (21,5%) e da psicológica moral (11,2%).

O Projeto pretende ampliar o alcance das ações voltadas à prevenção, combate e enfrentamento da violência contra as mulheres. Conforme Lei Municipal n.º 2234/2017, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social (Suas) do Município de Manaus, a violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo caracteriza situação de vulnerabilidade, notadamente à mulher dependente do marido/companheiro. Nesse sentido, a SEMASC, por meio do Departamento de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Lei 2.369/2018) deve dispor de mecanismos para a manutenção e crescimento do serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência.

Diante do exposto, apresentada a justificativa com sua devidamente fundamentação fática e jurídica peço que ela seja deliberada e aprovada.

Plenário Adriano Jorge, 17 de novembro de 2025.

Thaysa Lippy
Vereadora- Líder PP